CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 124/2020

Considerando que a prática de atividade física faz bem para a mente e o corpo, fortalecendo os ossos e músculos, reduzindo a ansiedade e estresse.

Considerando que os benefícios para a saúde tais como a redução do risco de hipertensão, doenças cardíacas, acidente vascular cerebral, diabetes, câncer de mama e de cólon, depressão, etc.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda 150 minutos semanais de atividade física leve ou moderada (cerca de 20 minutos por dia) ou, pelo menos, 75 minutos de atividade física de maior intensidade por semana (cerca de 10 minutos por dia).

Considerando que com o isolamento social visando a não proliferação do Covid-19, a população está recolhida em casa sem frequentar as academias ou praticar atividade física ao ar livre.

Considerando que existe a necessidade das pessoas não ficarem sem atividade física no período de isolamento social, mantendo dessa forma uma vida saudável.

Considerando que as academias devem ter a opção de conseguir evitar a evasão de alunos, mantendo a rentabilidade do estabelecimento, preservando a sustentabilidade do negócio e a manutenção dos empregos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, Antonio Carlos Magalhães Neto, que institua no âmbito do município a obrigatoriedade das academias disponibilizar e propiciar treinos individuais e aulas via internet.

Salvador, 26 de março de 2020.

SIDNINHO
VEREADOR